



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

5.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 47/2010:

Aprova o Quadro de Pessoal Privativo do Distrito de Nampula-Rapale.

Diploma Ministerial n.º 48/2010:

Aprova o Quadro de Pessoal Privativo do Distrito de Mossuril.

MINISTÉRIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 47/2010

de 16 de Março

O Decreto n.º 5/2006, de 12 de Abril, atribui competências aos governadores provinciais e aos administradores distritais no âmbito da gestão de recursos humanos do Estado

Havendo necessidade de se aprovar o Quadro de Pessoal Privativo do Distrito de Nampula-Rapale, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/ /2007, de 16 de Outubro, ouvido os Ministros das Finanças e da Administração Estatal, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal Privativo do Distrito de Nampula-Rapale constante do mapa em anexo, e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do presente quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3 O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 12 de Dezembro de 2008. — A Ministra, *Vitória Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal Comum Privativo do Distrito de Nampula-Rapale

Funções de Direcção, Chefia, Confiança e Carreiras	A	B	A	B	C	D	E
	Serviços Distritais						Total
	Gabinete Administrador	Secretaria Distrital	SDPI	SDEJT	SDAE	SDSMAS	
Funções/ Carreiras							
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança							
Administrador Distrital	1	0	0	0	0	0	1
Secretário Permanente Distrital	0	1	0	0	0	0	1
Director dos Serviços Distritais	0	0	1	1	1	1	4
Assistente do Administrador	1	0	0	0	0	0	1
Chefe dos Serviços Distritais	0	0	0	0	0	0	0
Secretário do Governo Distrital	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0
Chefe de Repartição Distrital	0	6	3	8	3	3	23
Chefe de Gabinete do Administrador	1	0	0	0	0	0	1
Secretário Executivo	0	0	0	0	0	0	0
Secretário de Relações Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Administrador do Palácio	0	0	0	0	0	0	0
Chefe da Secretaria Distrital	0	1	1	1	1	1	5
Chefe da Contabilidade	0	0	0	0	0	0	0

Funções de Direcção, Chefia e Confiança, Carreiras	A	B	A	B	C	D	E
	Serviços Distritais						
	Gabinete Administrador	Secretaria Distrital	SDPI	SDEJT	SDAE	SDSMAS	Total
Chefe de Secções Distritais	0	6	3	4	6	7	26
Chefe do Posto Administrativo	0	4	0	0	0	0	4
Chefe da Secretaria comum do Posto Administrativo	0	4	0	0	0	0	4
Chefe de Localidade	0	16	0	0	0	0	16
Chefe da Secretaria comum da Localidade	0	16	0	0	0	0	16
Director da Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	0	0	0	2	0	0	2
Director da Escola Secundária Geral do 1.º Ciclo	0	0	0	4	0	0	4
Director Adjunto Pedagógico de ESG2 ..	0	0	0	4	0	0	4
Director Adjunto Pedagógico de ESG1 ..	0	0	0	8	0	0	8
Director de EPC	0	0	0	25	0	0	25
Director Adjunto Pedagógico de EPC	0	0	0	26	0	0	26
Director de EP1	0	0	0	36	0	0	36
Director Adjunto Pedagógico de EP1	0	0	0	97	0	0	97
Director do Lar de Estudantes	0	0	0	0	0	0	0
Director do Internato da ESG 1 Ciclo	0	0	0	4	0	0	4
Chefe da Secretaria da Escola Secundária 1.º Ciclo	0	0	0	5	0	0	5
Chefe da Secretaria da EPC	0	0	0	16	0	0	16
Chefe da Secretaria da EP1	0	0	0	40	0	0	40
Director do Hospital Distrital	0	0	0	0	0	1	1
Director do Hospital Rural	0	0	0	0	0	0	0
Administrador do Hospital Rural	0	0	0	0	0	1	1
Administrador do Hospital Distrital	0	0	0	0	0	0	0
Médico Chefe Distrital	0	0	0	0	0	1	1
Director Clínico do Hospital Rural	0	0	0	0	0	0	0
Director Clínico de Hospital Distrital	0	0	0	0	0	1	1
Director dos Serviços do Hospital Distrital	0	0	0	0	0	1	1
Director de Centro de Abastecimento	0	0	0	0	0	0	0
Supervisor de enfermagem do Hospital ..	0	0	0	0	0	1	1
Director de Centro de Saúde	0	0	0	0	0	1	7
Enfermeiro Chefe do Hospital Rural	0	0	0	0	0	1	1
Director do C.H.A.E.M.	0	0	0	0	0	0	0
Director do Centro de Formação	0	0	0	0	0	0	0
Chefe de Biblioteca	0	0	0	4	0	0	4
Director do Internato da EPC	0	0	0	2	0	0	2
Director de Lar de Estudantes	0	0	0	0	0	0	0
Director Adjunto do Lar	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro Chefe de Centro de Saúde	0	0	0	0	0	7	7
Supervisor Distrital de Programas	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal 1	3	54	8	287	11	33	396
Carreiras de Regime Geral							
Especialistas	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Administração Pública N1	1	4	0	1	0	0	6
Técnico Superior N1	1	5	1	2	1	0	10
Técnico Superior de Administração Pública N2	1	5	1	2	1	0	10
Técnico Superior N2	1	5	1	2	0	0	9
Técnico Profissional de Administração Pública	2	6	2	5	0	0	15
Técnico Profissional	2	6	0	4	0	0	12
Técnico	1	10	1	3	0	0	15
Assistente Técnico	2	16	2	7	2	0	29
Agente Técnico	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Administrativo	3	30	0	10	0	0	43
Operário	6	16	1	8	0	0	31
Agente de Serviço	1	13	0	10	0	30	54
Auxiliar	2	13	1	10	0	0	26
Subtotal 2	23	129	10	64	4	30	260
3. Carreiras de Regime Específico							
Técnico Superior Agro-Pecuário N1	0	0	0	0	6	0	6
Técnico Superior de Agro-Pecuário N2	0	0	0	0	3	0	3
Técnico Profissional de Planificação Agrária	0	0	0	0	5	0	5
Técnico profissional de Agro-Pecuária	0	0	0	31	36	0	67
Assistente Técnico de Agro-pecuária e Pescas	0	0	0	0	25	0	25
Assistente Técnico de Planificação Agrária	0	0	0	0	5	0	5
Auxiliar Técnico de Planificação Agrária	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Técnico de Agro-Pecuária e Pescas	0	0	0	0	15	0	15
Auxiliar de Agro-Pecuária e Pescas	0	0	0	0	5	0	5
Técnico Superior de Indústria e Comércio N1	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Superior de Indústria e Comércio N2	0	0	0	0	4	0	4

	A	B	A	B	C	D	E
			Serviços Distritais				
Funções de Direcção, Chefia, Confiança	Gabinete Administrador	Secretaria Distrital	SDPI	SDEJT	SDAE	SDSMAS	Total
Assistente Técnico de Indústria e Comércio	0	0	0	0	4	0	4
Técnico Superior de Educação Física e Desporto N1	0	0	0	1	0	0	1
Técnico Superior de Educação Física e Desporto N2	0	0	0	4	0	0	4
Técnico Profissional de Educação Física e Desportos	0	0	0	25	0	0	25
Assistente Técnico de Educação Física e Desportos	0	0	0	0	0	0	0
Técnico de Ambiente	0	0	4	0	1	0	5
Técnico Superior de Cultura N1	0	0	0	1	0	0	1
Técnico Superior de Cultura N2	0	0	0	2	0	0	2
Técnico Profissional de Cultura	0	0	0	25	0	0	25
Assistente Técnico de Cultura	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Turismo N1	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior de Turismo N2	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Profissional de Turismo	0	0	0	0	2	0	2
Assistente Técnico de Turismo	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Superior de Acção Social N1	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Superior de Acção Social N2	0	0	0	0	0	2	2
Técnico Superior de Educação de Infância N1	0	0	0	0	0	2	2
Técnico Superior de Educação de Infância N2	0	0	0	0	0	2	2
Técnico Especializado de Acção Social	0	0	0	0	0	3	3
Técnico Especializado de Educação de Infância	0	0	0	0	0	3	3
Técnico Profissional de Acção Social	0	0	0	0	0	6	6
Técnico Profissional de Educação de Infância	0	0	0	0	0	0	0
Agente de Acção Social	0	0	0	0	0	10	10
Agente de Educação de Infância	0	0	0	0	0	5	5
Técnico Superior de Obras Públicas N1	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Superior de Obras Públicas N2	0	0	2	0	0	0	2
Técnico Profissional de Obras Públicas	0	0	7	0	0	0	7
Assistente Técnico de Obras Públicas	0	0	4	0	0	0	4
Auxiliar de Obras Públicas	0	0	2	0	0	0	2
Técnico Superior de Recursos Minerais N1	0	0	2	0	0	0	2
Técnico Profissional de Recursos Minerais	0	0	4	0	0	0	4
Assistente Técnico de Recursos Minerais	0	0	5	0	0	0	5
Auxiliar Técnico de Recursos Minerais	0	0	7	0	0	0	7
Operador de Sistema	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Rádio	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal 3	0	0	38	89	118	34	279
4. Carreiras de Regime Especial Não Diferenciadas							
Inspector Técnico	0	0	0	0	0	0	0
Inspecção Técnica	0	2	0	0	0	0	2
Auditor	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Tecnologia de Inform. Comunic N1	0	1	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Tecnologia de Inform. Comunic N2	0	1	0	0	0	0	1
Técnico Profissional de Tecnologia de Inform. Comun	0	3	0	0	0	0	3
Especialista de Educação	0	0	0	0	0	0	0
Instrutor e Técnico Pedagógico N1	0	0	0	4	0	0	4
Instrutor e Técnico Pedagógico N2	0	0	0	10	0	0	10
Instrutor e Técnico Pedagógico N3	0	0	0	10	0	0	10
Instrutor e Técnico Pedagógico N4	0	0	0	10	0	0	10
Instrutor e Técnico Pedagógico N5	0	0	0	0	0	0	0
Docente N1	0	0	0	40	0	0	40
Docente N2	0	0	0	34	0	0	34
Docente N3	0	0	0	380	0	0	380
Docente N4	0	0	0	450	0	0	450
Docente N5	0	0	0	91	0	0	91
Especialista da Saúde	0	0	0	0	0	3	3
Técnico Superior de Saúde N1	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde N2	0	0	0	0	0	2	2
Técnico Especializado de Saúde	0	0	0	0	0	1	1
Técnico de Saúde	0	0	0	0	0	30	30
Assistente Técnico de Saúde	0	0	0	0	0	70	70
Auxiliar Técnico de Saúde	0	0	0	0	0	48	48
Subtotal 4	0	7	0	1029	0	154	1190
5. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas							
Médico de Saúde Pública	0	0	0	0	0	0	0
Médico Hospitalar	0	0	0	0	0	0	0
Médico Generalista Interno de 2.ª	0	0	0	0	0	4	4
Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0

Funções de Direcção, Chefia e Confiança	A	B	A	B	C	D	E
	Serviços Distritais						Total
	Gabinete Administrador	Secretaria Distrital	SDPI	SDEJT	SDAE	SDSMAS	
Investigador Coordenador	0	0	0	0	0	0	0
Investigador Principal	0	0	0	0	0	0	0
Investigador auxiliar	0	0	0	0	0	0	0
Investigador assistente	0	0	0	0	0	0	0
Oficial praticante de Rádio	0	7	0	0	0	0	7
Subtotal 4	0	0	0	0	0	0	11
Total Geral	26	190	56	1469	133	251	2 136

Diploma Ministerial n.º 48/2010

de 16 de Março

O Decreto n.º 5/2006, de 12 de Abril, atribui competências aos governadores provinciais e aos administradores distritais no âmbito da gestão de recursos humanos do Estado.

Havendo necessidade de aprovar o quadro de pessoal privativo do distrito de Mossuril, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/

/2008, de 16 de Outubro, ouvido os Ministros das Finanças e da Administração Estatal, a Ministra da Função Pública delibera:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal Privativo do Distrito de Mossuril constante do mapa em anexo, e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do presente quadro de pessoal fica condicionado a existência de disponibilidade orçamental.

Art.3. – O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 12 de Dezembro de 2008. — A Ministra, *Vitória Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal Privativo do Distrital de Mossuril

Funções e Carreiras	Gabinete Administrador	Secretaria Distrital	SDEJT	SDSMAS	SDAE	SDPI	Total
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança							
Administrador Distrital	1	0	0	0	0	0	1
Secretária Permanente Distrital	0	1	0	0	0	0	1
Director dos Serviços Distritais	0	1	1	1	1	1	5
Assistente do Administrador	1	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Distrital	0	3	5	5	5	5	23
Chefe de Gabinete do Administrador Distrital	1	0	0	0	0	0	1
Secretário de Relações Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Chefe da Secretaria Distrital	0	2	1	1	1	1	6
Chefe do Posto Administrativo	0	4	0	0	0	0	4
Chefe da Secretaria Comum do Posto Administrativo	0	4	0	0	0	0	4
Chefe da Localidade	0	5	0	0	0	0	5
Chefe da Secretaria Comum da Localidade	0	5	0	0	0	0	5
Chefe de Secção Distrital	0	0	1	1	1	0	3
Director da Escola Secundária Geral 2.º Ciclo	0	0	1	0	0	0	1
Director da Escola Secundária Geral 1.º Ciclo	0	0	3	0	0	0	3
Director Adjunto da Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	0	0	1	0	0	0	1
Director Adjunto da Escola Secundária Geral do 1.º Ciclo	0	0	3	0	0	0	3
Director da Escola Primária Completa – EP2	0	0	19	0	0	0	19
Director Adjunto de Escola Primária Completa	0	0	19	0	0	0	19
Director da Escola Primária - EP1	0	0	63	0	0	0	63
Director Adjunto da Escola Primária EP1	0	0	63	0	0	0	63
Director do Internato da Escola Secundária do 2.º Ciclo	0	0	1	0	0	0	1
Chefe da Secretaria da Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo ..	0	0	0	0	0	0	0
Chefe da Secretaria da EPC	0	0	19	0	0	0	19
Director Clínico de Hospital Distrital	0	0	0	1	0	0	1
Director do Centro de Saúde	0	0	0	10	0	0	10
Enfermeiro Chefe do Hospital Rural	0	0	0	1	0	0	1
Enfermeiro Chefe do Centro de Saúde	0	0	0	10	0	0	10
Subtotal	3	25	200	30	8	7	273

Funções e Carreiras	Gabinete Administrador	Secretaria Distrital	SDEJT	SDSMAS	SDAE	SDPI	Total
2. Carreiras Profissionais de Regime Geral							
Técnico Superior de Administração Pública N1	1	1	0	0	0	0	2
Técnico Superior N1	0	1	1	1	1	1	5
Técnico Superior de Administração Pública N2	1	0	1	1	0	0	3
Técnico Superior N2	0	0	0	1	1	1	3
Técnico Profissional Administração Pública	2	2	1	1	1	1	8
Técnico Profissional	1	2	2	2	2	2	11
Técnico	1	2	2	2	2	2	11
Assistente Técnico	2	4	3	2	2	2	15
Auxiliar Administrativo	8	14	8	8	8	8	54
Operário	3	5	4	3	3	3	21
Agente de Serviço	7	9	12	15	4	4	51
Auxiliar	3	3	5	11	3	3	28
<i>Subtotal</i>	29	43	39	47	27	27	212
3. Carreiras de Regime Específicas							
Agricultura							
Técnico Superior Agro-Pecuário e Pesca N1	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Profissional de Planificação Agrária	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Profissional de Agro-Pecuária e Pesca	0	0	0	0	10	0	10
Assistente Técnico de Agro-Pecuário e Pesca	0	0	0	0	16	0	16
Auxiliar Técnico de Agro-Pecuária e Pesca	0	0	0	0	4	0	4
Indústria e Comércio							
Técnico Profissional de Indústria e Comércio	0	0	0	0	1	0	1
Assistente Técnico de Indústria e Comércio	0	0	0	0	3	0	3
Cultura, Juventude e Desporto							
Auxiliar Técnico de Cultura	0	0	1	0	0	0	1
Cordenação de Acção Ambiental							
Técnico de Ambiente	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Planificador Físico	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Profissional de Acção Social	0	0	0	1	0	0	1
Agente de Acção Social	0	0	0	5	0	0	5
Obras Públicas e Habitação							
Técnico Superior de Obras Públicas N1	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Obras Públicas	0	0	0	0	0	1	1
Transportes Comunicação e Meteorologia							
Técnico Profissional Transporte Comunicações e Meteorologia	0	0	0	0	1	0	1
Assistente Técnico Transp. Com. Meteorologia	0	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	1	6	40	2	49
4. Carreiras de Regime Especial não Diferenciadas							
Instrutor e Técnico Pedagógico N1	0	0	2	0	0	0	2
Instrutor e Técnico Pedagógico N2	0	0	2	0	0	0	2
Instrutor e Técnico Pedagógico N3	0	0	3	0	0	0	3
Instrutor e Técnico Pedagógico N4	0	0	5	0	0	0	5
Docente N1	0	0	15	0	0	0	15
Docente N2	0	0	20	0	0	0	20
Docente N3	0	0	240	0	0	0	240
Docente N4	0	0	205	0	0	0	205
Docente N5	0	0	41	0	0	0	41
Técnico de Saúde	0	0	0	22	0	0	22
Assistente Técnico de Saúde	0	0	0	64	0	0	64
Auxiliar Técnico de Saúde	0	0	0	16	0	0	16
<i>Subtotal</i>	0	0	533	102	0	0	635
5. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas							
Médico Generalista							
Médico Generalista Assistente	0	0	0	1	0	0	1
Médico Generalista Interno de 1.ª	0	0	0	1	0	0	1
Médico Generalista Interno de 2.ª	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	3	0	0	3
Total Geral	32	68	773	188	75	36	1172

Preço — 3,00 MT